
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
LEI Nº 487/2024

“FIXA O SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, aprova, e eu Prefeita sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fixa o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara de São João da Baliza/RR.

Art.2º. Fica fixado o novo quadro do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de São João da Baliza/RR

Art.3º. Quadro de fixação da remuneração dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São João da Baliza/RR:

PRESIDENTE	R\$ 3.900,00
PRIMEIRO SECRETÁRIO	R\$ 3.700,00
VEREADORES	R\$ 3.500,00

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Baliza – RR 19 de dezembro 2024

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:

Antonia Elma Dias da Silva

Código Identificador:4E54D5D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 13/01/2025. Edição 2313

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>